



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.087 DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Autor vereador: Vagner Barilon

“Institui, no calendário oficial do Município, o ‘Dia do Corredor de Rua’ e dá outras providências”.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município, o ‘Dia do Corredor de Rua’, com o objetivo de estimular a prática da corrida e homenagear pessoas adeptas desta modalidade esportiva.

Art. 2º. O evento será comemorado, anualmente, no dia 13 de novembro.

Art. 3º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA ODESSA
EM 05 DE ABRIL DE 2017.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

NO DIA 11/04/17 PRESENTE AT
FO PUBLICATION NA IMPRENSA OFICIAL
DO MUNICÍPIO. BEM COMO AFIXADA
SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME
DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA
MUNICIPAL.